



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicação em: 0 Regional
No Dia: 24/08/2004
Na Edição Nº 2073
Página Nº 16

LEI Nº 333/2004.

Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a legislatura 2005 à 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais).

Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 700,00(setecentos reais).

Art. 3º. O subsídio mensal dos Secretários será de R\$ 1.485,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Art. 4º. Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. A revisão prevista neste artigo, dar-se-á por lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005, revogada a Lei nº 194/00, de 1º de setembro de 2000.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.


SHIGEMI KIARA

Prefeito Municipal